

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E DISPENSAS MÊS DE JANEIRO DE 2017/FMAS/ADMINISTRAÇÃO/FMS

Contrato nº 001/2017-FMAS

Dispensa: 001/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: DIEGO PEDREIRA TELES

CPF: 034.599.215-60

CPF: 122.816.465-72 RG: 959650

Objeto: - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e vigorará até o dia 02 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período se ambas as partes assim decidirem.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços têm seu preço GLOBAL de 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em uma parcelas mensais o valor de 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) depois da execução dos serviços

Vigência: 02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATO: 002/2017 FMAS

Dispensa: 002/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: BARBARA DA SILVA SANTOS

Objeto: OBRIGA Obriga-se a CONTRATADA a Prestar Serviços como digitadora do sistema de cadastramento único, vinculado ao Programa Bolsa Família.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e quarenta reais). - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais) que serão pagos depois da execução dos serviços.

.CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Vigência: 02/01/2017 A 28/02/2017

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Contrato nº 003/2017 FMAS

Dispensa: 003/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: TAISA GEORGINA BRITO SERAFIM

CPF: 033.644.625-00 RG: 11.609.575-09

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a Prestar Serviços como digitadora do sistema de cadastramento único, vinculado ao Programa Bolsa Família.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e quarenta reais). - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais) que serão pagos depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATO: 004/2017 FMAS

Dispensa/:004/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: ADRIANA DE SANTANA SILVA

CPF: 041.833.515-02 RG: 06588705-05 SSP/BA.

Objeto: CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviço de Serviços Gerais no Cras,neste município.

Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais.). - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais)após execução dos serviços.

.CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 005/2017 FMAS**Dispensa: 005/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado:** EDVANA DO CARMO SANTOS**CPF:** 924.994.735-68 **RG:** 06.457.362-10 SSP/BA.**CLAUSULA 1.ª - DO OBJETO:** - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviço ,como auxiliar administrativo,na sede deste município.**.CLAUSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais.). - A CONTRATANTE , em parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais)após execução dos serviços.**. CLAUSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****Vigência:**02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATO: 006/2017**Dispensa: 006/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado:** FERNANDA TELES WEST**CPF:** 002.952.405-98 **RG:** 07.941.608-08 SSP/BA**Objeto:** Obriga-se a CONTRATADA a prestar como coordenadora II,na Secretaria de Assistência Social deste município**CLAUSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 2.840,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais .). - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais) que serão pagos depois da execução dos serviços.**Vigência:**02/01/2017 A 28/02/2017**CLAUSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 007/2017 FMAS**Dispensa: 007/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado: PATRICIO MIMO COUTO****CPF: 016.002.695-40 RG: 05.287.306-49 SSP/BA.**

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviço ,como auxiliar de serviços gerais neste município

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais.). - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em uma parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) após execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**CONTRATO: 008/2017 FMAS****Dispensa: 008/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado: REBECA DE SOUZA SILVA****CPF: 033.373.505-69 RG: 07941587-30 SSP/BA.**

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviço de Assistente Social, vinculado ao Cras neste município.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global o valor de R\$ 3.1050,00 (Três mil, cento e cinquenta reais.) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de .R\$1575,00(Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017**CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA DE SERVIÇO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.039 – Desenvolvimento de Ações de Caráter Social e Assistência a Carentes**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 009/2017-FMAS

Dispensa: 009/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: CORDÉLIA PEREIRA COSTA

CPF: 326.444.425-91RG: 01.417.935-03 SSP/BA..

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviço de Coordenadora do CRAS pertencente, vinculado ao CRAS/PAIF neste município

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global em R\$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais.) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE: 2.054 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família - CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CONTRATO: 010/2017-FMAS

Dispensa: 010/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: ADINOEL SÃO PEDRO SOUZA

CPF: 018.297.725-03 RG: 09.455.886-82 SSP/BA

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços como orientador do grupo de jovens em Ação ,pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL de R\$ 2.840,00,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais) a serem pagos em parcelas mensais o valor de R\$ 1.420,00(Hum mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 011/2017-FMAS

Dispensa: 011/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: ANA PATRICIA DA CUNHA

CPF: 569.316.545-00 RG: 02729201-00 SSP/BA.

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços como orientador do grupo de CRIANÇAS em Ação ,pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL de R\$1.874,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais).

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044– Gerenciamento das Ações do FMAS.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATO: 012/2017-FMAS

Dispensa: 012/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: MARIANA CRISPINA SILVA DOS SANTOS ASSIS

CPF: 021.598.005-03 RG: 09.454.606-19 SSP/BA.

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços como orientador do grupo de idosos em Ação ,pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL de R\$1.874,00(Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais) a serem pagos em parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais).

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

CLAÚSULA 8.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044– Gerenciamento das Ações do FMAS.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 013/2017-FMAS

Dispensa: 013/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: MARIANA DE MENEZES C.D.VICTÓRIA

CPF: 860.301.385-37 RG: 14.916.024-06 SSP/BA.

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços auxiliar administrativo do Cras ,vinculado ao Cras/PAif.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL de R\$1.874,00(Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais) a serem pagos em parcelas mensais o valor de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais).

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATO: 014/2017-FMAS

Dispensa: 014/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: Nome ou Razão Social: JULIANA MARIA DE PINHO BARBOSA

CPF: 776.443525-20 RG: 00581762410 SSP/BA.

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços como psicóloga da Equipe do Cras,vinculado ao Cras Paif,neste municipio.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço Global em R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais.) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas mensais o valor de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 015/2017-FMAS**Dispensa: 015/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado: Nome ou Razão Social: FLÁVIO REIS NOPONUCENO****CPF: 024.688.625-03 RG: 11.991.560-00 SSP/BA**

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Obriga-se o CONTRATADO a prestar serviços como orientador de crianças, jovens e idosos, Vinculado ao Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencente a este município.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL de R\$2.840,00(Dois mil Oitocentos e quarenta reais) a serem pagos em parcelas mensais o valor de R\$ 1.420,00(Hum mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.044– Gerenciamento das Ações do FMAS.**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**CONTRATO: 016/2017-PMTN****Dispensa: 016/2017****Base legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova.**Contratado: SILVANA DE FRANÇA SANTOS DE CARVALHO****CPF: 024.688.625-03 RG: 11.991.560-00 SSP/BA**

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Atendimento de serviços postais prestados à população da localidade do Jacú, através de Agência de Correios comunitária, conforme termo de convênio-AGC nº036/2012, firmado com a empresa de Correios e Telegrafos-Ect.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas de R\$1.000,00 (Hum mil reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Secretaria de Administração.**PROJ/ATIV.:** 2.008 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração.**ELEMENTO DA DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 017/2017-PMTN

Dispensa: 017/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: CONCEIÇÃO MARIA ALVES MARTINS

CPF: 057.012.845-57

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Atendimento de serviços postais prestados à população da localidade do Rio Fundo, através de Agência de Correios comunitária, , conforme termo de convênio com a empresa de Correios e Telegrafos-Ect.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas de R\$1.000,00 (Hum mil reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Secretaria de Administração.

PROJ/ATIV.: 2.008 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CONTRATO: 018/2017-PMTN

Dispensa: 018/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: CONCEIÇÃO MARIA ALVES MARTINS

CPF: 057.012.845-57

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Atendimento de serviços postais prestados à população da localidade do Rio Fundo, através de Agência de Correios comunitária, , conforme termo de convênio com a empresa de Correios e Telegrafos-Ect.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os serviços têm seu preço GLOBAL em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em parcelas de R\$1.000,00 (Hum mil reais) depois da execução dos serviços.

Vigência:02/01/2017 A 28/02/2017

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Secretaria de Administração.

PROJ/ATIV.: 2.008 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 020/2017-PMTN

Dispensa: 024/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: CLAUDEMIRA DOS SANTOS CARDOSO

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel rural situado na Rua Dr. Américo Pacheco Perreira, nº 30, Caipe, CEP. 44270-000, no Município de Terra Nova, objeto do nº de Imóvel na Receita Federal (nirf): 7.941.782-5, para acolher animais de e grande porte em situação provisoriamente em situação de rua, bem como aqueles pertencentes a pessoas em trânsito no Município de Terra Nova

1. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

1.1. O valor do aluguel mensal é de R\$820,00 (**oitocentos e vinte reais**), perfazendo o valor total de R\$ 9.840,00 (**nove mil oitocentos e quarenta reais**).

Vigência: 02/01/2017 A 15/01/2018

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Secretaria de Administração.

PROJ/ATIV.: 2.008 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 021/2017-FNS

Dispensa: 025/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: MARIÊTA ALVES SOUZA

1.1 CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel rural situado na Rua Carlos Gomes nº 200 Centro, CEP. 44270-000, no Município de Terra Nova, objeto do nº de Imóvel no Cartório de Registros de Imóveis, matrícula nº1.653 para funcionamento da Sede do Órgão de Endemias, pertencente a Secretaria de Saúde deste município.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de R\$493,00 (**Quatrocentos e noventa e três reais**), perfazendo o valor total de R\$ 5.916,00 (**Cinco mil novecentos e dezesseis reais**).

Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.08.01-Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.036-Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa física

Fonte: 00-Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 022/2017-FMAS

Dispensa: 026/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FERREIRA

3. CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Treze de maio, S/Nº centro, CEP. 44270-000, destinado a família em situação de vulnerabilidade, pertencente a este município

4. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$350,00 (**Trezentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (**Quatro mil e duzentos reais**)

Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.039-Desenvolvimento de Ações de Caráter Social e Assistência a Carentes

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 00-Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 023/2017-FMAS

Dispensa: 027/2016

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GOMES

6. CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Dr José Teixeira, S/Nº centro, CEP. 44270-000, destinado ao funcionamento da Sede do grupo de jovens em ação do distrito do Rio Fundo ,pertencente a este município

7. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

7.1. O valor do aluguel mensal é de R\$350,00 (**Trezentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (**Quatro mil e duzentos reais**).

.Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.044-Gerenciamento das Ações do FMAS

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 29-Transferência de Recursos FNAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 024/2017-FMAS

Dispensa: 028/2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: REINALDO FERREIRA DOS SANTOS

1.2 CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua da Mangueira, S/Nº centro, CEP. 44270-000, pertencente a este município, destinado a família em situação de vulnerabilidade.

9. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal é de R\$350,00 (**Trezentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (**Quatro mil e duzentos reais**).

.Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.09.00-Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.039-Desenvolvimento de Ações de Caráter Social e Assistência a Carentes

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 00-Recursos ordinários

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 025/2017-FMAS

Dispensa: 028 A-2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: MARIA ARAÚJO DO AMOR DIVINO

1.3 CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua da Mangueira, S/Nº centro, CEP. 44270-000, pertencente a este município, destinado a família em situação de vulnerabilidade.

11. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

11.1. O valor do aluguel mensal é de R\$350,00 (**Trezentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (**Quatro mil e duzentos reais**).

.Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.09.01-Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.044-Gerenciamento das Ações do FMAS

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 29-Transferência de Recursos FNAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 026/2017-FMAS

Dispensa: 028 B-2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: VALTER BITTENCOURT DA SILVA

1.4 CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Jaime Vilas Boas centro, CEP. 44270-000, no Município de Terra Nova, , para servir como funcionameto da Sede do Conselho Tutelar ,deste municipio.

13. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$560,00 (**Quinhentos e sessenta reais**), perfazendo o valor total de R\$ 6.720,00 (**Seis mil setecentos e vinte reais**)

.Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.09.01-Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.039-Desenvolvimento de Ações de caráter Social e Assistência a carentes

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 00-Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO: 027/2017-PMTN

Dispensa: 028-C-2017

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Contratado: VALTER BITTENCOURT DA SILVA

1.5 CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado No distrito do Jacu – Terra Nova, CEP. 44270-000, para servir como Deposito da Secretaria de obras e Serviços Urbanos deste Município.

15. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$310,00 (**Trezentos e dez reais**), perfazendo o valor total de R\$ 3.720,00 (**Três mil setecentos e vinte reais**)

Vigência: 15/01/2017 A 15/01/2018

16. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

Gestão/Unidade: 02.05.00-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.012-Gerenciamento dos Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

Fonte: 00-Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº02, Caipe, situada na cidade de Terra Nova-BA, C.N.P. J 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Prefeita a Srª Marineide Pereira Soares.

CONTRATADO: CLÁUDIO JOSÉ SANTANA-ME, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº08. 605.913/0001-40, sediada a Avenida Luiz Tarquínio, Cond.Ed Work Shopping, 1754, sala 111-Pitangueiras - Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42700-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr Cláudio José Santana, regularmente inscrito no CPF de nº 975.896.675-87 e RG 082.7738234 SSP/BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato nº 016/2016, firmado em 06 de janeiro de 2016, conforme inexibilidade nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 13 de janeiro de 2016.

CLAUSULA 1.ª – - Conforme permite o § 1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do supracitado contrato.

CLAUSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 03(Três) meses a contar de 06 de janeiro a 06 de abril de 2017.

CLAUSULA 3.ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento,por este instrumento que aquele se integra,formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.